



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PROCURADORIA GERAL LEGISLATIVA



Memo. nº 432/2020 – PGL/CMP

Parauapebas-PA, 16 de dezembro de 2020.

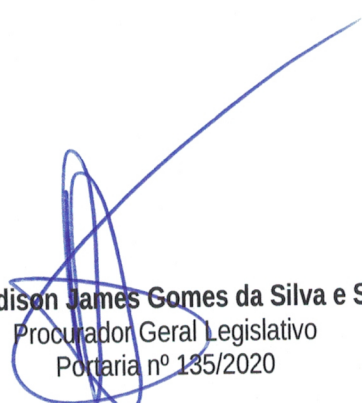
À Diretoria Legislativa
Senhor João Eduardo Fontana

Assunto: Redação Final a Emenda Supressiva nº 045/2020 e Projeto de Lei nº 082/2020

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Senhoria, em atendimento ao disposto no art. 262 do Regimento Interno da Câmara Municipal, os autos da **Emenda Supressiva nº 045/2020**, de autoria do vereador Luiz Alberto Moreira Castilho, que “Suprime o artigo 20 do Projeto de Lei nº 082/2020”, e o os autos do **Projeto de Lei nº 082/2020**, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a proibição de queimadas no âmbito do município de Parauapebas, altera a Lei 4.730, de 21 de dezembro de 2017, e dá outras providências”, acompanhados da sua redação final elaborada por esta Procuradoria.

Atenciosamente,


Dr. Jardison James Gomes da Silva e Silva
Procurador Geral Legislativo
Portaria nº 135/2020